

JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

UERN



FUERN -

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1092/2022 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 15387219, concluindo pela inexistência de impedimento legal para a pretendida acumulação, desde que haja compatibilidade de horários.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 14 de julho de 2022. PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N° 1997/2022-GP/FUERN de 25 de julho de 2022

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

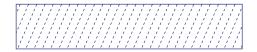
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n° 04410159.000328/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula n° 04503-9, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 26/07/2022, com a finalidade de conduzir professora para participar do Seminário Potiguar de Educação Interprofissional em Saúde, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 15556485).

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de julho de 2022. PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Portaria Nº 1998/2022-GP/FUERN

Designa diretor de unidade acadêmica

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410171.000187/2022-87, de 18 de julho de 2022, que comunica resultado da eleição para diretor e vice-diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – Fafic, e pede providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Marcílio Lima Falcão, matrícula nº 5375-9, para exercer a função de diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – Fafic.

Art. 2° A presente designação compreende o período de 26 de julho de 2022 a 25 de julho de 2026.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "a" da Resolução nº6/2012-CD, Função Gratificada – FG1.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de julho de 2022. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1999/2022-GP/FUERN

Designa vice-diretor de unidade acadêmica

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI 04410171.000187/2022-87, de 18 de julho de 2022, que comunica resultado da eleição para diretor e vice-diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – Fafic, e pede providências,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o professor João Freire Rodrigues, matrícula n° 1815-5, para exercer a função de vice-diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – Fafic.

Art. 2° A presente designação compreende o período de 26 de julho de 2022 a 25 de julho de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de julho de 2022. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2000/2022-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Fuern

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410158.000789/2022-11, que trata de pedido de remoção do servidor Agenor Teixeira de Oliveira Júnior;

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Agenor Teixeira de Oliveira Júnior, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, matrícula nº 8778-5, do Setor de Governança e Manutenção para a Secretaria da Diretoria do Campus Avançado de Natal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de julho de 2022 PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N° 2001/2022 - GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 2.142 (dois mil, cento e quarenta e dois) dias, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço, conforme arts. 114, caput, 117, l, da LC nº 122/94 e Decisão de nº 3462/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em favor da servidora Maria Euzimar Berenice Rêgo Silva, matrícula nº 1700-1, professora de ensino superior.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 25 de julho de 2022. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N° 2002/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO o Processo nº 04410053.001195/2022-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra, matrícula nº 7999-5, ocupante do cargo



de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Enfermagem – DEN/Faen , no período de 60 (sessenta) dias, contados de 12/06/2022 a 10/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/06/2022.

Em 25 de julho de 2022. PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2004/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n° 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria № 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.003435/2022-93-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula n.º 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caíco x Mossoró, no dia 29/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de julho de 2022. PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA SUBCHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 2005/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Vice-Reitor da Uern, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO o Processo Nº 04410002.003436/2022-38-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Cicília Raquel Maia Leite, matrícula n.º 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 29/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de julho de 2022. PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO VICE-REITOR

Portaria Nº 2006/2022-GP/FUERN

Concede Diária.

O Subchefe de Gabinete da Uern, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n° 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n° 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria № 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Processo N°04410002.003436/2022-38-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora luska Kaliany Freire de Oliveira, matrícula n.º 08817-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Caicó x Mossoró, no dia 29/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 25 de julho de 2022. PROFESSOR DOUTOR JANDESON DANTAS DA SILVA SUBCHEFE DE GABINETE

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Resumo do Contrato Nº 014/2022 - SEI/FUERN

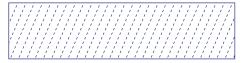
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e N.H.NETO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO -EPP (10.376.569/0001-00). Objeto: Aquisição de materiais, ferramentas variadas e equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização no Setor de Engenharia Elétrica e Ambiental da Assessoria de Infraestrutura Departamento de Manutenção de Segurança. Valor total: R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil cinquenta reais). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990. Processo administrativo nº 04410007.000496/2022-59 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico n° 018/2022 – FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2 50, 0.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901,229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, com início na data de assinatura do contrato, não prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Nelson Herrero Neto/Representante da empresa contratada (317.723.818-96). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Vânia Meyreli Paloma Mendes dos Santos (088.518.044-51). Mossoró-RN, 31/05/2022

*Publicado no DOE dia 01/06/2022, edição n° 15.192

Resumo do Contrato Nº 015/2022 — SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e AIO FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - EPP (12.134.879/0001-43). Objeto: Aquisição de materiais, ferramentas variadas e equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização no Setor de Engenharia Elétrica e Ambiental da Assessoria de Infraestrutura e Departamento de Manutenção de Segurança. Valor total: R\$ 358,62 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Fundamento legal: Lei n°. 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990. Processo administrativo nº 04410007.000496/2022-59 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico n° 018/2022 – FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2 50, 0.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901,229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, com início na data de assinatura do contrato, não prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Danilo Caetano Prezzoti/ Representante da empresa contratada (325.209.628-52). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Vânia Meyreli Paloma Mendes dos Santos (088.518.044-51). Mossoró-RN, 31/05/2022.

*Publicado no DOE dia 01/06/2022, edição n° 15.192



Resumo do Contrato Nº 016/2022 — SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP (14.968.227/0001-30). Objeto: Aquisição de materiais, ferramentas variadas e equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização no Setor de Engenharia Elétrica e Ambiental da Assessoria de Infraestrutura e Departamento de Manutenção de Segurança. Valor total: R\$ 3.215,77 (três mil duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos). Fundamento legal: Lei n°. 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.078/1990. Processo administrativo n° 04410007.000496/2022-59 SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 018/2022 – FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2 50, 0.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901,229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, com início na data de assinatura do contrato, não prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Edjania de Castro Braga Monteiro/Representante da empresa contratada (106.934.488-57). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Vânia Meyreli Paloma Mendes dos Santos (088.518.044-51). Mossoró-RN, 31/05/2022.

*Publicado no DOE dia 01/06/2022, edição n° 15.192

Resumo do Contrato Nº 017/2022 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e PATRICIA MIRANDA COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA (36.706.134/0001-70). Objeto: Aquisição de materiais, ferramentas variadas e equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização no Setor de Engenharia Elétrica e Ambiental da Assessoria de Infraestrutura e Departamento de Manutenção de Segurança. Valor total: R\$ 665.55 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, Lei n° 8.078/1990. Processo administrativo 04410007.000496/2022-59 -SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 018/2022 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2 50, 0.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901,229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, com início na data de assinatura do contrato, não prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Patrícia Azevedo Miranda/ Representante da empresa contratada (465.315.216-00). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Vânia Mevreli Paloma Mendes dos Santos (088.518.044-51). Mossoró-RN, 31/05/2022.

*Publicado no DOE dia 01/06/2022, edição n° 15.192

Resumo do Contrato Nº 018/2022 — SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MOICA COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO LTDA (42.044.083/0001-60). Objeto: Aquisição de materiais, ferramentas variadas e equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização no Setor de Engenharia Elétrica e Ambiental da Assessoria de Infraestrutura e Departamento de Manutenção de Segurança. Valor total: R\$ 17.669.00 (dezessete mil seiscentos e sessenta e nove reais). Fundamento legal: Lei n°. 8.666/1993, Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990. Processo administrativo nº 04410007.000496/2022-59 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico n° 018/2022 – FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2 50, 0.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901,229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, com início na data de assinatura do contrato, não





prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Alexandra Verrone de Melo/Representante da empresa contratada (292.274.288-10). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Vânia Meyreli Paloma Mendes dos Santos (088.518.044-51). Mossoró-RN, 31/05/2022.

*Publicado no DOE dia 01/06/2022, edição n° 15.192

Resumo do Contrato Nº 019/2022 — SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e AMILTON GUIMARÃES E CIA LTDA (71.511.349/0001-36). Objeto: Aquisição de materiais, ferramentas variadas e equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização no Setor de Engenharia Elétrica e Ambiental da Assessoria de Infraestrutura e Departamento de Manutenção de Segurança. Valor total: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.078/1990. Processo administrativo nº 04410007.000496/2022-59 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 018/2022 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2 50, 0.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30, 4.4.90.52; Subações: 100901,229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, com início na data de assinatura do contrato, não prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Ámilton Guimarães/Representante da empresa contratada (494.158.836-34). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Vânia Meyreli Paloma Mendes dos Santos (088.518.044-51). Mossoró-RN,

*Publicado no DOE dia 01/06/2022, edição n° 15.192

Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Nº 001/2018 - FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e M. PEREIRA DIAS - ME (03.385.266/0001-98). Objeto: prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Permissão de Uso nº 001/2018 - FUERN, destinado à permissão de uso não onerosa da área de 27,89 m² (vinte e sete vírgula oitenta e nove metros quadrados), referente ao Espaço Físico no Campus Avançado de Caicó/RN, de propriedade da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, localizada nas dependências do Campus Avançado de Caicó, situado na Av. Rio Branco, n.º 725, Centro, Caicó-RN, objetivando a instalação e funcionamento de lanchonete. Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. Processo administrativo 04410035.000068/2022-99-SEI/FUERN. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de julho de 2022 a 09 de julho de 2023. Assinaturas: Cicília Raquel Maia Leite/ Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Marúzia Pereira Dias/Representante da Contratada (024.878.264-95). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 02 de junho de 2022

Resumo do Contrato Nº 022/2022 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIO LTDA (42.381.030/0001-35). Objeto: Aquisição de mobiliário para utilização geral em laboratórios dos diversos cursos da UERN, com entrega única na cidade de Mossoró-RN. Valor total: R\$ 24.961,60 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Lei n°. 8.666/1993.

Processo administrativo n° 04410007.002504/2021-11 – SEI/FUERN. Pregão Eletrônico n° 009/2022 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50; 4.2.50, 0.2.81, 4.2.81, 0.2.90, 4.2.90; Natureza da despesa: 4.4.90.52; Subações: 100901. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2022, contados da assinatura do contrato. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Josenilson Vieira de Brito/Representante da empresa contratada (670.474.084-87). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 07/06/2022.

Resumo do Contrato Nº 020/2022 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F & F LTDA - ME (GRÁFICA F&F) (11.114.463/0001-09). Objeto: Contratação de serviço de editoração/diagramação e impressão de livro. Valor total: R\$ 20.451,60 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo n° 04410232.000063/2021-59 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 002/2022 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50; 0.2.81, 4.2.81, 0.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.39; Subações: 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2022, contados da data da publicação do contrato no DOE/RN. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Maryanne De Assumção Sampaio Da Costa/Representante da empresa contratada (726.694.541-00). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/06/2022. *Publicado no DOE dia 07/06/2022, edição n° 15.196

Resumo do Contrato Nº 021/2022 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP (27.232.288/0001-86). Objeto: Contratação de serviço de editoração/ diagramação e impressão de livro. Valor total: R\$ 14.429,50 (quatorze mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Lei n°. 8.666/1993. Processo administrativo n° 04410232.000063/2021-59 FUERN. Pregão Eletrônico nº 002/2022 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50; 0.2.81, 4.2.81, 0.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.39: Subações: 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2022, contados da data da publicação do contrato no DOE/RN. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Renato Ribeiro Braga/ Representante da empresa contratada (004.174.196-00). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 06/06/2022.

*Publicado no DOE dia 07/06/2022, edição n° 15.196

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2020 - FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e IMPRESSIONE SOLUÇÕES EM CÓPIAS E IMPRESSORAS LTDA (10.953.726/0001-00). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 013/2020 – FUERN e reajuste do valor contratual. Valor do Termo Aditivo: R\$ 113.381,52 (cento e treze mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 04410035.001349/2022-69 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite

(037.778.574-16)/Presidente da FUERN e Paulo Henrique Silvestre Pinheiro (011.311.114-27) / Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) e Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28). Mossoró-RN, 09 de junho de 2022 *Publicado no DOE dia 10/06/2022, edição n° 15.199 RESUMO DO CONTRATO Nº 028/2022 - SEI/FUERN Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e BST7 ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA (22.025.889/0001-02). Objeto: contratação de elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico PPCI para as edificações existentes na UERN e "As Built" de instalações fixas de combate a incêndio existentes, incluindo documentos técnicos, memorial descritivo e demais especificações técnicas, além da devida tramitação administrativa para a aprovação dos projetos elaborados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte. Valor: R\$ 37.688,14 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos). Fundamento legal: Lei n° 8.666, de 21/06/1993, Lei n° 10.520, Decreto n° 9.507, de 21/09/2018, e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017 e suas alterações. Processo administrativo nº 04410007.000340/2022-78 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico n° 024/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00. Natureza da despesa: 4.4.90.51.80. Subações: 155101. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Prazo de execução: 06 (seis) meses, com início a partir de sua veiculação no DOE/RN. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Adelina Maria Cavali/Representante Legal da Empresa (524.884.979-91). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/06/2022.

*Publicado no DOE dia 15/06/2022, edição n° 15.202

Resumo do Contrato Nº 029/2022 – SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ENGPRO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (29.175.021/0001-20). Objeto: contratação de elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico - PPCI para as edificações existentes na UERN e "As Built" de instalações fixas de combate a incêndio existentes, incluindo documentos técnicos, memorial descritivo e demais especificações técnicas, além da devida tramitação administrativa para a aprovação dos projetos elaborados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte. Valor: R\$ 17.091,16 (dezessete mil noventa e um reais e dezesseis centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017 e suas alterações. Processo administrativo 04410007.000340/2022-78 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 024/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00. Natureza da despesa: 4.4.90.51.80. Subações: 155101. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Prazo de execução: 06 (seis) meses, com início a partir de sua veiculação no DOE/RN. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Ferdinando Ewerton Raphaell da Silva/Representante Legal da Empresa (088.404.104-22). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN. 14/06/2022

*Publicado no DOE dia 15/06/2022, edição n° 15.202

Resumo do Contrato Nº 030/2022 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e FRANCIMARIO BEZERRA GURGEL 94309175449 (Artcopias) (14.071.379/0001-35). Objeto: cessão não onerosa de espaços físicos para serviços de reprografia à



comunidade no âmbito DO Campus Avançado de Pau dos Ferros/RN. Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017. Processo administrativo nº 04410160.000721/2022-84 — SEI/FUERN. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação no DOE/RN. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Francimario Bezerra Gurgel/Representante Legal da Empresa (943.091.754-49). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/06/2022.

*Publicado no DOE dia 15/06/2022, edição n° 15.202

Resumo so Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 012/2020 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS ME (09.205.439/0001-25). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 012/2020 - FUERN. Valor: R\$ 102.556,76 (cento e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Fundamento legal: artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº 04410035.000560/2022-64 SEI/FUERN. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Marcondes Missias da Silva Medeiros (971.106.804-44)/Representante da Empresa Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 14/06/2022. *Publicado no DOE dia 15/06/2022, edição nº 15.202

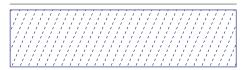
Resumo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato N. 009/2020 – Fuern

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI (18.200.565/0001-88). Obieto: repactuação do ano de 2022, e correção do valor global da repactuação do ano de 2021 do Contrato nº 009/2020 - FUERN. Valor: R\$ 893.174,99 (oitocentos e noventa e três mil cento e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Fundamento legal: artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº 04410035.000203/2022-04 - SEI/FUERN. Assinaturas: Profa, Dra, Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037,778,574-16) e Shylana Medeiros Rodrigues da Silveira (007.877.724-02)/Representante da Empresa Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 13/06/2022.

*Publicado no DOE dia 15/06/2022, edição nº 15.202 RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 014/2020 – FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) e NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI (18.200.565/0001-88). Objeto: repactuação do ano de 2022, e correção do alor global da repactuação do ano de 2021 do Contrato nº 014/2020 – FUERN. Valor: R\$ 133.853,30 (cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Fundamento legal: artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Processo administrativo nº 04410035.000204/2022-41 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Shylana Medeiros Rodrigues da Silveira (007.877.724-02)/Representante da Empresa Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF nº 094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 13/06/2022.

*Publicado no DOE dia 15/06/2022, edição n° 15.202



Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2018 – Fuern

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN (08.258.295/0001-02) AGÊNCIA AEROTUR LTDA (08.030.124/0001-21). Objeto: prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do Contrato n° 050/2018 – FUERN. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Fundamento legal: artigo 57, II da Lei n° 8.666/93. Processo administrativo n° 04410035.001330/2022-12 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.78.574-16), e Maria Amélia Carvalho Gomes (596.681.804-53)/Representante da Empresa Contratada. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (CPF n° 094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 13/06/2022.

*Publicado no DOE dia 15/06/2022, edição n° 15.202

Resumo do Contrato Nº 029/2022 - SEI/FUERN*

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ENGPRO SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (29.175.021/0001-20). Objeto: contratação de elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e controle de pânico - PPCI para as edificações existentes na UERN e "As Built" de instalações fixas de combate a incêndio existentes, incluindo documentos técnicos, memorial descritivo e demais especificações técnicas, além da devida tramitação administrativa para a aprovação dos projetos elaborados junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte. Valor: R\$ 17.091,16 (dezessete mil noventa e um reais e dezesseis centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017 e suas alterações. Processo administrativo 04410007.000340/2022-78 -SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 024/2022. Dotação orcamentária: Fontes: 0.1.00. Natureza da despesa: 4.4.90.51.80. Subações: 155101. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Prazo de execução: 06 (seis) meses, com início a partir de sua veiculação no DOE/RN. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037,778,574-16) e Ferdinando Ewerton Raphaell da Silva/Representante Legal da Empresa (088.404.104-22). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN. 15/06/2022

*Republicado por incorreção

*Publicado no DOE dia 21/06/2022, edição n° 15.204

Resumo do Contrato Nº 012/2022 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e L. R. DA FONSECA - ME (DIGITAL WORLD ELETRÔNICA) (08.296.219/0001-91). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lançamento, fusão, instalação e configuração de fibra, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à instalação de fibra óptica interligando o Complexo Cultural de Natal - CCN ao Campus da UERN/NATAL. Valor total: R\$ 12.034,15 (doze mil trinta e quatro reais e quinze centavos) . Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993. Processo administrativo n° 04410277.000146/2022-11 - SEI/FUERN. Dispensa de Licitação nº 08/2022 - FUERN. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; Natureza da despesa: 3.3.90.39.57; Subações: 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN). Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Lourival Rodrigues da Fonseca/ Representante da empresa contratada (671.668.904-44). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28)

e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 24/05/2022.

*Publicado no DOE dia 25/05/2022, edição n° 15.187

Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 012/2020 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e MARCONDES MISSIAS DA SILVA MEDEIROS ME (09.205.439/0001-25). Objeto: Reajuste do Contrato nº 012/2020 – SEI/FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 10.411,76 (dez mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos). Fundamento legal: artigo 65, § 8º Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 04410035.001275/2022-61 – SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite (037.778.574-16)/ Presidente da FUERN. Marcondes Missias da Silva Medeiros (971.106.804-44)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28). Mossoró/RN, 25/05/2022.

*Publicado no DOE dia 27/05/2022, edição n° 15.189

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 028/2021 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e IM PEREIRA (CEARÁ EXTINTORES) (07.121.465/0001-40). Objeto: Prorrogação, por mais 12 meses, da vigência do Contrato nº 028/2021 - FUERN . Valor do Termo Aditivo: R\$ 16.201,99 (dezesseis mil duzentos e um reais e noventa e nove centavos). Fundamento legal: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do processo administrativo nº 04410035.000320/2022-60 - SEI/FUERN. Assinaturas: Profª. Drª. Cicília Raquel Maia Leite (037.778.574-16)/Presidente da FUERN. Ivanildo Moura Pereira (004.206.733-26)/ Representante Legal da Contratada. Testemunhas: Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41) Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28). Mossoró/RN, 25/05/2022.

*Publicado no DOE dia 27/05/2022, edição n° 15.189

Resumo do Contrato Nº 023/2022 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e JOSE HERMOGENES DE OLIVEIRA FILHO 72240415487 (CL PISOS INDUSTRIAIS ME) (42.922.975/0001-17). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e enceramento de piso industrial para área de convivência da FACS e entorno do auditório. Valor: R\$ 9.618,60 (nove mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017 e suas alterações. Processo administrativo n° 04410173.000090/2022-54 - SEI/FUERN. Dispensa de Licitação nº 020/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00; 0.2.50; 4.2.50; 0.2.90; 4.2.90. Natureza da despesa: 3.3.90.39.16. Subações: 229501. Vigência: da publicação do extrato do contrato no DOE até 31/12/2021. Prazo de execução: 05 (cinco) dias, com início a partir da autorização da Diretoria de Administração e Serviços/UERN. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e José Hermógenes de Oliveira Filho/Representante Legal da Empresa (722.404.154-87). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 27/06/2022.

*Publicado no DOE dia 28/06/2022, edição n° 15.209



Resumo do Contrato Nº 041/2022 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA (10.536.180/0001-84). Objeto: contratação de empresa para o fornecimento e entrega de água mineral. Valor total: R\$ 6.444,00 . Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/05/2017. Processo administrativo n° 04410042.000613/2022-58 SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 019/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50; 4.2.50; 0.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30.07; Subações: 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Caline Silva Pereira Lima de Mesquita/ Representante Legal da Empresa (026.366.264-09). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 28/06/2022.

*Publicado no DOE dia 29/06/2022, edição n° 15.210

Resumo do Contrato Nº 042/2022 — SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME (DISK AGUA E GAS) (121.588.655/0001-00). Objeto: contratação de empresa para o fornecimento e entrega de água mineral. Valor total: R\$ 58.311.60 (cinquenta e oito mil trezentos e onze reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Lei nº. 8.666/1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, e da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 5, de 26/05/2017. Processo administrativo nº 04410042.000613/2022-58 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 019/2022. Dotação orçamentária: Fontes: 0.1.00, 0.2.50; 4.2.50; 0.2.90; Natureza da despesa: 3.3.90.30.07; Subações: 229501. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993. Assinaturas: Profa. Dra. Cicília Raquel Maia Leite/ Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Raquel Oliveira da Silva/Representante Legal da Empresa (068.775.144-67). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 28/06/2022

*Publicado no DOE dia 30/06/2022, edição n° 15.211

Aviso de Licitação

Assunto: Concorrência nº 006/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410007.001350/2022-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção de Vias Pavimentadas e Circulações de Pedestres no Campus Central da UERN. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 29/08/2022. Início da sessão pública às 09:30 de 29/08/2022 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epílogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2022 José Damacena Neto Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria n° 2282/2021 – GP/FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Concorrência nº 003/2022 – UASG 925543
Processo nº: 04410007.000568/2022-68. Objeto:
Contratação de empresa especializada para construção
do edifício do Núcleo Tecnológico de Engenharia de
Software – NTES. Acolhimento de propostas até as 09:00 de
31/08/2022. Início da sessão pública às 09:30 de 31/08/2022
na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva,
n – Ed. Epílogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital
disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113
ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 25 de julho de 2022 José Damacena Neto Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria n° 2282/2021 – GP/FUERN

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato Nº 51/2021 firmado em 09/09/2021–CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL. Matrícula 13262-4 - Objeto: Rescisão por Término de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 09/09/2021 A 31/05/2022. Rescisão: 31/05/2022

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato № 71/2020 firmado em 25/09/2020–CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – GERLANIA MARIA ROCHA SOUSA. Matrícula 13134-2 - Objeto: Rescisão por Término de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 25/09/2020 A 31/05/2022. Rescisão: 31/05/2022

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato № 55/2021 firmado em 21/09/2021–CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – HOSANA MIRELLE GOES E SILVA COSTA. Matrícula 13266-7 - Objeto: Rescisão por Término de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 21/09/2021 A 31/05/2022. Rescisão: 31/05/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato № 30/2021 firmado em 15/07/2021– CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JEAN CARLOS NOGUEIRA DE CARVALHO JUNIOR. Matrícula 13232-2 - Objeto: Rescisão a pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 15/07/2021 A 14/07/2022. Rescisão: 26/05/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato № 56/2020 firmado em 08/09/2020–CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – JOSÉ MAURO MADEIROS VELÔSO SOARES. Matrícula 13120-2 - Objeto: Rescisão a pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 08/09/2020 A 07/09/2022. Rescisão: 24/05/2022.



Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato № 10/2021 firmado em 06/04/2021– CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – LEIDY ANA TAVARES DE OLIVEIRA. Matrícula 13201-2 - Objeto: Rescisão por Término de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 06/04/2021 A 31/05/2022. Rescisão: 31/05/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato № 47/2020 firmado em 04/09/2020–CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MANOEL JARBAS VASCONCELOS CARVALHO. Matrícula 13110-5 - Objedo escrição por Término de Prazo do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 04/09/2020 A 31/05/2022. Rescisão: 31/05/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato № 53/2021 firmado em 17/09/2021–CONTRATANTE - Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA. Matrícula 13120-2 - Objeto: Rescisão a pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 17/09/2021 A 17/09/2022. Rescisão: 25/05/2022.

Ato Extrato de Rescisão

Rescisão de Contrato № 33/2021 firmado em 22/07/2021– CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA . Matrícula 13235-7 - Objeto: Rescisão a pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 22/07/2021 A 21/07/2022. Rescisão: 13/05/2022.

UERN		
UERIN		

CONSUNI

Extrato da Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário - Consuni, Realizada em 12 de julho de 2022.

Local: Plataforma Google Meet Horário: 08 horas

Conselheiros participantes: Profa. Cicília Raquel Maia Leite (Presidente), Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto (Vice-presidente), Profa. Fernanda Abreu de Oliveira, Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos, Prof. Esdra Marchezan Sales, Profa. Márcia da Silva Pereira de Castro, Profa. Meyre Ester Barbosa de Oliveira, Profa. lara Maria Carneiro de Freitas, Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares, Profa. Danielle de Sousa Bessa dos Santos, Prof. William Coelho de Oliveira, Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior, Prof. Francisco Valadares Filho, Prof. Raimundo Inácio da Silva Filho, Prof. Agassiel de Medeiros Alves, Profa. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé, Prof. Benedito Manoel do Nascimento Costa, Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, Profa. Ana Luiza



Bezerra da Costa Saraiva, Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite, Profa. Antônia Bruna da Silva, TNS. Francisco Elineudo de Freitas Melo, TNM. Erison Natécio da Costa Torres, TNS. Jacineide Fernanda Dantas, TNM. Lucas Moreira Rosado, TNS. Ivana Soares Barros, Disc. Henrique Carlos de Brito, Disc. Sephora Edite Nogueira do Couto Borges, Francisco Carlos Carvalho de Melo e Fábio Bentes Tavares de Melo.

Faltas justificadas: Fausto Pierdoná Guzen e Shirlene Santos Mafra Medeiros.

Pequeno expediente:

1. Posse de novos(as) conselheiros(as):

Prof. Sérgio Luiz Pedrosa Silva - Vice-diretor da Faculdade de Ciências Econômicas - Facem (Recondução).

Profa. Danielle de Sousa Bessa dos Santos - Diretora da Faculdade de Educação Física - Faef (Recondução).

Prof. Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas - Vice-diretor da Faculdade de Educação Física - Faef.

Prof. Raimundo Inácio da Silva Filho - Diretor do Campus Avançado de Assu - CAA.

Profa. Guianezza Mescherichia de Góis Saraiva Meira – Vicediretora do Campus Avançado de Assu - CAA.

Profa. Márcia da Silva Pereira Castro - Diretora da Faculdade de Serviço Social – Fasso (Recondução).

Processo No 04410025.000344/2022-38 - SEI: Composição da Câmara de Pesquisa do Consuni Interessada: CP/Consuni.

Foi apresentado o seguinte nome: TNM. Lucas Moreira Rosado

Nomes aprovado com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
29	00	00

- Processo Nº 04410292.000206/2022-07 -Composição da Câmara de Administração e Planejamento do Consuni - Interessada: CAP/Consuni. (Não houve
- Processo Nº 04410024.001953/2022-14 SEI: Composição da Câmara de Extensão do Consuni Interessada: CEX/Consuni. (Não houve inscrição).
- Processo Nº 04410023.002732/2022-73 SEI: Composição da Câmara de Ensino de Graduação do Consuni - Interessada: CEG/Consuni.

Foram apresentados os seguintes nomes: Prof. Francisco Rafael Ribeiro Soares

Prof. Raimundo Inácio da Silva Filho

Nomes aprovados com a seguinte votação:

	,	
FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
29	00	00

6. Informes.

Votação da Ordem do dia:

Ordem do dia aprovada com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
29	00	00

Ordem do dia (Processos):

1. Apreciação e deliberação do parecer emitido nos autos dos Processos de Nºs:

Processo Nº 04410170.000094/2022-62 - SEI: Proposta para concessão do Diploma de "Mérito Administrativo" a Diego Ezaú Pereira de Araújo - Interessada: Facem.

Processo Nº 04410026.001013/2022-13 - SEI: Proposta para concessão do Diploma de "Mérito Administrativo" a Francisco Vicente Rodrigues - Interessada: Proplan.

Processo Nº 04410159.000181/2022-78 - SEI: Proposta para concessão do Diploma de "Mérito Administrativo" a Maria de Fátima Lopes de Medeiros – Interessado: CAC.

Processo Nº 04410172.000157/2022-61 - SEI: Proposta para concessão do Diploma de "Mérito Administrativo" a Rodrigo Vidal de Moura - Interessada: Fanat.

Processo Nº 04410167.000111/2022-11 - SEI: Proposta para

concessão do Diploma de "Mérito Administrativo" a Patrícia Daniele da Paz Bezerra (in memoriam) - Interessada: Fala. Processo Nº 04410002.002011/2022-10 - SEI: Proposta para concessão do Diploma de "Mérito Administrativo" a Izaura Amélia Pedroza do Nascimento - Interessada: Reitoria.

Processo Nº 04410164.000241/2022-83 - SEI: Proposta para concessão do Diploma de "Mérito Administrativo" a Telma Ferreira Maia Rocha - Interessada: Fasso.

Processo Nº 04410156.000275/2022-77 - SEI: Proposta para concessão do Diploma de "Mérito Administrativo" a Elioenai de Souza Ferreira (in memoriam) - Interessado: CAA.

Processo Nº 04410168.000108/2022-97- SEI: Proposta para concessão do Diploma de "Mérito Administrativo" a Sara Cristina do Couto Silva - Interessada: FE.

Foi aprovado o nome do TNS. Francisco Vicente Rodrigues, com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
27	00	00

- 2. Apreciação e deliberação do parecer emitido nos autos dos Processos de Nºs:
- a) Processo Nº 04410167.000089/2022-17 SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Professor Emérito" a Maria Regina Coele de Negreiros Bezerra – Interessada:
- b) Processo Nº 04410159.000180/2022-23 SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Professor Emérito" a Dr. Danilo Gonzaga - Interessado: CAC.
- c) Processo Nº 04410172.000155/2022-71- SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Professor Emérito" a Francisco de Assis Pereira Piolho – Interessada: Fanat.
- d) Processo N° 04410002.002009/2022-32- SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Professor Emérito" a Dra. Maria do Socorro da Silva Batista – Interessada:
- e) Processo Nº 04410164.000243/2022-72 SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Professor Emérito" a Zélia Maria Rodrigues Medeiros de Vasconcelos -Interessada: Fasso.
- f) Processo Nº 04410156.000281/2022-24- SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Professor Emérito" a Dra. Marlucia Barros Lopes Cabral – Interessado: CAA. g) Processo Nº 04410168.000112/2022-55- SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Professor Emérito" a Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes - Interessada: FE.

Não foi aprovado o nome da professora Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes, com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
11	16	02

Considerando a não aprovação do nome da professora Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes, e após as sugestões dos nomes, a votação aconteceu da sequinte forma:

SUGESTÃO	FAVORÁVEIS	ABSTENÇÃO
Maria do Socorro da Silva Batista	13	02
Marlúcia Barros Lopes Cabral	03	02

Aprovado o nome da professora Maria do Socorro da Silva

- 3. Apreciação e deliberação do parecer emitido nos autos dos Processos de Nºs:
- a) Processo No 04410159.000179/2022-07 SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Professor Honoris Causa" a Dr. Eduardo Gomes Seabra – Interessado: CAC. b) Processo Nº 04410002.002012/2022-56 - SEI: Proposta
- para concessão do Título Honorífico "Professor Honoris Causa" a Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim -Interessada: Reitoria.Processo Nº 04410168.000113/2022-08 - SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Professor Honoris Causa" a Benomia Maria Rebouças (in memoriam) - Interessada: FE.
- c) Processo Nº 04410156.000276/2022-11 SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Professor Honoris Causa" a Edson Gomes – Interessado: CAA.

Foi aprovado o nome de Benômia Maria Rebouças (in memoriam), com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
26	00	01

4. Apreciação e deliberação do parecer emitido nos autos dos Processos de Nºs:

Processo Nº 04410172.000156/2022-16- SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Doutor Honoris Causa" a Maurizélia de Brito Silva - Interessada: Fanat.

Processo Nº 04410159.000178/2022-54 - SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Doutor Honoris Causa" a Bispo Dom Jaime Vieira Rocha - Interessado: CAC.

Processo Nº 04410155.000110/2022-13 - SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Doutor Honoris Causa" a Dr. Jairo José Campos da Costa - Interessado: CAPF.

Processo Nº 04410002.002013/2022-09 - SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Doutor Honoris Causa" a Dra. Maria Zelma de Araújo Madeira - Interessada: Reitoria. Processo Nº 04410164.000242/2022-28- SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Doutor Honoris Causa" a Padre Júlio Renato Lancelotti - Interessada: Fasso.

Processo Nº 04410156.000282/2022-79- SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Doutor Honoris Causa" a Francisco Lucas da Silva - Interessado: CAA.

Processo Nº 04410168.000111/2022-19- SEI: Proposta para concessão do Título Honorífico "Doutor Honoris Causa" a Padre Júlio Renato Lancelotti - Interessada: FE.

Foi aprovado o nome de Maria Zelma de Araújo Madeira, com a seguinte votação:

FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÃO
27	00	00

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h e 37min.

Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley. Secretária dos Conselhos Superiores

PROGEP

No 02/2021-PROGEP/ **Edital UERN-CONVOCAÇÃO-022**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO a Dotação Orcamentária para 2022 nos autos do processo SFI nº 04410027 000866/2022-10: CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

excepcional interesse público no âmbito da UERN:

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o Parecer nº 275 (8659314) da Assessoria Jurídica no Processo SEI nº 04410027.003258/2020-03, no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários por meio do Edital nº 02/2021 - PROGEP/UERN:

CONSIDERANDO o resultado final e a vigência do Edital nº 02/2021 - PROGEP/UERN até 12/04/2022, sua prorrogação até 12/04/2023 e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo: CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró no Memorando nº 138 (15357496) neste Processo SEI nº 04410182.000148/2022-51, para contratação de



um(a) professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO que o Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró informou o afastamento da professora KEYLA MARIA FROTA LEMOS para gozo de licença-maternidade no período de 16/06/2022 a 12/12/2022 (Portaria N° 1773/2022-GP/FUERN), conforme Processo SEI n° 04410182.000127/2022-35:

CONSIDERANDO o Despacho 15422914 no Processo SEI Nº 04410182.000148/2022-51, que autoriza a contratação de 01 professor(a) temporário(a) com 40h classificados no Edital nº 02/2021–PROGEP/UERN como indicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 002/2021-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2022.1.

1 - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

- 1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.
- 1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.
- 1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital n° 02/2021 PROGEP/UERN, respeitandose a legislação vigente e o interesse da administração pública.
- 1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br. até as 23h59 do dia 28/07/2022.
- 2.2 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 03/08/2022, elencados no anexo l.
- 2.3 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.
- 2.4 ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP Diretoria de Pessoal – DP

Edifício Prof. Epílogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

2.5 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que no mesmo prazo não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados, conforme o item 9.11 do Edital nº 02/2021– PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

3 - DOS(AS) CONVOCADOS(AS)

CAMPUS MOSSORÓ/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Estrangeiras do Campus de Mossoró

EDITAL: Edital nº 02/2021–PROGEP/UERN FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior ÁREAS DE ATUAÇÃO: Língua Inglesa, Literatura Angloamericana e Teoria da Literatura. Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 40h CONVOCADO: JULIO DE OLIVEIRA LIMA COLOCAÇÃO: 2º

Mossoró-RN, 25 de julho de 2022. Prof. Dr. Wogelsanger Oliveira Pereira Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEP Prof.º Dr.ª Cicilia Raquel Maia Leite Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

PRAE

Edital Nº 084 - PRAE/UERN/2022

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO-CRECHE, SEMESTRE 2022.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar do processo seletivo para acesso ao Programa Auxílio-Creche, semestre 2022.1.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 1.1. Pelo presente Edital de Resultado Preliminar, ficam considerados aptos ao recebimento do Programa Auxílio-Creche, semestre 2022.1, os(as) candidatos(as) que constam no Anexo I deste Edital com a indicação de "Aprovado(a)".
- 1.2. Foram eliminados(as) os(as) candidatos(as) que:
- 1.2.1. Não compareceram às entrevistas;
- 1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
- 1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
- 1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;
- 1.2.5. Deixaram de participar de todas as etapas do processo de seleção;
- 1.2.6. Não apresentaram comprovação ou justificativa de ter cursado a educação básica (fundamental e médio) integralmente em escola pública;
- 1.2.7. Possuem diploma de graduação anterior;
- 1.2.8. Estão em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;
- 1.2.9. Possuem vínculo empregatício formal, público ou privado, ainda que temporário, excetuando-se os casos em que o vínculo corresponda à única renda formal do grupo familiar;
- 1.2.10. São beneficiários de outro programa socioassistencial da UERN;
- 1.2.11. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e
- 1.2.12. Não preencheram os requisitos contidos no Edital Nº 074/2022-PRAE.
- 1.2.13. Do resultado preliminar, caberá recurso administrativo por meio de preenchimento de requerimento próprio, disponibilizado no Anexo II deste Edital, e enviado para o e-mail sae.prae@uern.br, até às 23h59min do dia 27 de julho de 2022.

2. DOS APROVADOS

- 2.1. Os(As) Aprovados(as) do Programa Auxílio Creche devem enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no Anexo III deste Edital até o dia 05 de agosto de 2022.
- 2.2. Os (as) aprovados (as) do Programa Auxílio Creche que não enviarem os dados bancários até o dia 05 de agosto de 2022 poderão ser eliminados do processo seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção. 3.2. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 26 de julho de 2022. ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis Portaria N° 1382/2021 - GP/FUERN

4. ANEXOS

Link: ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE

Link: ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO Link: ANEXO III - FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 002/2022 - Comissão Eleitoral/DLV/CAA/UERN

REGISTRO DAS CANDIDATURAS PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS – DLV, DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU – CAA, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

A Comissão Eleitoral do Departamento de Letras Vernáculas, do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, constituída pela PORTARIA-SEI Nº 254, de 07 de julho de 2022, com fulcro nas Resoluções Nº 014/2020 e N° 002/2021 – CONSUNI e no Edital Nº 001/2022 – Comissão Eleitoral/DLV/CAA, torna público, pelo presente Edital, o nome e qualificação de candidatos que deram entrada com requerimento para o registro de candidatura no Processo Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Vernáculas, do Campus Avançado de Assu.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Registrou-se as seguintes inscrições para o cargo de Chefe:

NOME	MATRÍCULA
Nádia Maria Silveira Costa de Melo	06082-8

1.2. Registrou-se as seguintes inscrições para o cargo de Subchefe:

NOME	MATRÍCULA	
Francisco Afrânio Câmara Pereira	01313-7	

2. DAS IMPUGNAÇÕES

- 2.1. Poderá qualquer eleitor(a), no prazo de 03 (três) dias úteis, imediatamente posteriores à publicação do edital do pedido de registro de candidato(a), impugnar o pedido de registro em peça fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral, tendo o impugnado o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua notificação, tudo na forma dos Arts. 14 e 15 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI.
- 2.2. A Comissão Eleitoral, após julgados os processos de impugnação, homologará as inscrições e divulgará, por Edital e no âmbito da UERN, todos os deferimentos de registro de candidatura em até 2 (dois) dias.

3. CRONOGRAMA DAS IMPUGNAÇÕES

DATA ATIVIDADE



Prazo para impugnação ao registro de candidatura pelo e-mail: dlv_assu@uern.br

O1 a 03/08/2022 Defesa de candidato, pelo e-mail: dlv_assu@uern.br

04, 05 e Período da audiência de instrução e decisão da Comissão Eleitoral

Homologação e lançamento de Edital com inscrições deferidas

Assú-RN, 26 de julho de 2022. Comissão Eleitoral: Augusto Lívio Nogueira de Morais - Presidente Jacineide Fernanda Dantas - Secretária Antônio Gomes Diniz Francisca Maria de Souza Ramos Lopes Raíssa da Silva Pereira Maria da Conceição Silva Dantas Monteiro Guianezza Mescherichia de Góis Saraiva Meira

Edital N° 05/022 - DLV/CAPF/

PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS A DIST NCIA

O Departamento de Letras Vernáculas – DLV, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Campus de Pau dos Ferros – CAPF, torna público, através do presente Edital, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/DEAD, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme normas estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 o processo seletivo simplificado será conduzido por uma comissão de seleção designada por ato administrativo expedido pelo Departamento de Letras Vernáculas - DLV, do Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, PORTARIA-SEI Nº 269, DE 19 DE JULHO DE 2022 - sob o acompanhamento da Diretoria de Educação a Distância - DEAD/UERN.

1.2 O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 De acordo com art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.4 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo acontecerá no portal da DeaD: https://dead.uern.br/selecoes.

1.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
1.6 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas somente com membros da Comissão

de Seleção através do e-mail: dlv pferros@uern.br.

2.DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de um profissional de nível superior interessado em desempenhar a função COORDENADOR DE CURSO, bolsista UAB como para atuar no curso de LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS, da Educação a Distância da FUERN, em caráter temporário, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (SisUAB), bem como formar cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações posteriores.

2.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será de caráter eliminatório, com a análise da documentação solicitada e classificatório, tendo-se por base a pontuação obtida em análise curricular.

2.3 A atuação dos(as) candidatos(as) classificados(as)/convocados(as) dar-se-á pelo período de até 24 meses podendo ser prorrogado por igual período.

3.DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a CAPES/UAB.

3.2 O tipo de vínculo a ser estabelecido entre o profissional selecionado(a) e a UAB/UERN, refere-se unicamente à categoria de bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.3 Ter vínculo empregatício efetivo com a FUERN e pertencer ao quadro de docentes do Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Pau dos Ferros e estar em efetivo exercício das funções;

4.4 Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação on- line como: internet, e-mail, chat e fóruns:

4.5 Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 5.4 deste Edital:

4.6 Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério do ensino superior com titulação mínima de mestrado;

4.7 Ter disponibilidade de 04 horas diárias (20 horas semanais), para cumprimento da Carga Horária;

 4.8 Ter disponibilidade para realizar viagens aos polos;
 4.9 Ter disponibilidade para o desenvolvimento de atividades presenciais no Campus de lotação do curso.

5.DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÕES DE BOLSA

5.1 As atribuições do(a) Coordenador(a) de Curso nas atividades de gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB:

1.Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;

3.Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

 4.Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

5.Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

6.Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

 Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;

8.Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso; 9.Verificar in loco o andamento dos cursos:

8.Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

9.Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsista aptos e inaptos para recebimento;

bolsista aptos e inaptos para recebimento; 10.Auxiliar o coordenador UAB na seleção da planilha financeira do curso.

5.2 A forma de concessão da retribuição financeira pelo exercício da Coordenação de Curso, atribuições vedadas quanto à vinculação ou exercício da função e requisitos para vinculação como bolsista são determinados pela Portaria CAPES N°183 de 21 de outubro de 2016.

5.3 Conforme as Portarias CAPES № 183 de 21 de outubro de 2016 e № 15, de 23 de janeiro de 2017, considerando a experiência de 3 (três) anos no magistério superior , o(a) coordenador(a) de curso receberá o valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

5.4 O requisito do(a) coordenador(a) de curso está detalhado no Quadro 01, a seguir.

Quadro 1: Requisitos para candidatura do Coordenador de

FUNÇÃO	REQUISITOS	Carga Horária	Número de Vagas
Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras LIBRAS	Licenciatura em Letras Língua Portuguesa ou Letras LIBRAS. Em todos os casos com Pós- Graduação Lato Sensu ou Strictu Sensu na área de Letras, Linguística, Libras.	20h	+ CR

6. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO 6.1A inscrição deverá ser feita no período de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 01, por meio do preenchimento e submissão de formulário de inscrição online.

6.2Para efeito deste Edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.30(a) candidato(a) ao fazer a sua inscrição deverá:

6.3.1Ler cuidadosamente o Edital;

6.3.2Antes de efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá organizar todos os documentos relacionados no item 6.3.5. 6.3.3O(a) candidato deverá acessar o link: https://dead.uern.br/Edital_052022_DLVCAPUERN, que será disponibilizado e publicado na página da seleção, e realizar sua inscrição de acordo com o prazo constante no item 6.1. 6.3.4Preencher os dados solicitados no formulário de inscrição online.

6.3.5 Ånexar, pelo módulo de inscrição online, fotocópia legível e digitalizada dos seguintes documentos:

a)Registro de identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) em arquivo único;

b)Certidão de vínculo;

c)Diploma de Graduação (frente e verso) exigido no item 5.5. Poderá ser cópia do histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

d)Diploma de pós-graduação Lato Sensu ou strictu sensu (frente e verso) exigido no item 5.5. Poderá ser entregue a cópia da ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação datada de até um ano da defesa, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

e)Documentos relativos à análise curricular conforme disposto no item 8.1 deste Edital (todos os documentos em um único arquivo).

6.4 Enviar/confirmar inscrição.

6.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.6 À Comissão de seleção para este Edital compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que preencher o formulário de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

6.6.1Caso candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a data de postagem mais recente;

6.7À Comissão de seleção para este Edital não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido à congestionamento na Internet e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da Comissão.

6.8 O deferimento das inscrições será divulgado de acordo com o cronograma apresentado no Anexo 01, no portal do DeaD: https://dead.uern.br/selecoes.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em duas etapas:

7.1.11ª Etapa: Análise da documentação solicitada no item



- 6.3.5 (Homologação das Inscrições)
- 7.1.2 A análise da documentação é uma etapa eliminatória do processo seletivo.
- 7.1.3 Será feita avaliação documental somente do(a)s candidato(a)s que finalizaram as suas inscrições
- 7.1.4 O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital; não anexar os documentos listados no item 6.3.5 no ato da inscrição; não possuir vínculo efetivo com a UERN; não atender ao requisito de formação para concorrer à vaga; não atender ao requisito de ter experiência no magistério superior do item 4.6 e 5.4; e enviar documentação ilegível, terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado(a) do processo de seleção.
- 7.2 2ª Etapa: Análise de currículo
- 7.1.6A análise de currículo é fase Classificatória do processo seletivo.
- 7.1.8A avaliação curricular ficará a cargo da Comissão de Seleção.
- 7.1.9A classificação do(a)s candidato(a)s dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no Barema apresentado no item 8.1 deste Edital.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR

8.1A análise curricular é de caráter CLASSIFICATÓRIO e será feita com base na análise dos documentos anexados à inscrição de acordo com os critérios apresentados no Barema (Quadro 2), a seguir.

Quadro 2 - Tabela de Pontuação

ITEM.		PONTOS	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização (Mínimo 360h)	,	
	Mestrado	Na áreas de conhecimento (Letras Linguísticas, Libras)	30
	Doutorado	Na áreas de conhecimento (Letras Linguísticas, Libras) 40	
EXPERIÊNCIA EM EAD (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Presencial ou a 6 Distancia (por semestre)	
	Professor (a)	Professor(a) 5 Formador(a) ou Conteudista 5 (por componente curricular)	30
	Coordenação	Coordenador de 10 Curso e/ou de (por semestre de Tutoria atuação)	2
CURSOS Capacitação ou Aperfeiçoamento	Mínimo de 20h	Curso (concluído) 4 na área de Educação a (por curso Distância comprovado)	20
Experiência em Coordenação de Curso	Gestão	Coordenador de 5 (por Curso/ Cargo de semestre de Gestão atuação)	10
PONTUAÇÃO MÁXIN	ΛA		100

- 8.2Não serão aceitos outros documentos para a PONTUAÇÃO na Análise Curricular.
- 8.3 Na formação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado) será considerada a maior titulação, não havendo pontuação cumulativa.
- 8.4Os pontos que excederem o valor máximo em cada descrição da Tabela de Pontuações do item 8.1 serão desconsiderados.
- 8.5Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.
- 8.6Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas na análise curricular.
- 8.7A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos(as) candidatos(as).

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
- a) Maior número de pontos obtidos no item experiência profissional na Educação a Distância;
- b) Maior número de pontos obtidos no item Experiência em Coordenação de curso de Educação a Distância;
- c) Maior titulação.
- d) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- 9.2 Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas "a" a "e" do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e, respectivos subitens listados nos requisitos e público alvo da seleção.

11. DOS RESULTADOS

11.10s resultados serão publicados no portal: https://dead.uern.br/selecoes.

12. DOS RECURSOS

12.1Após a publicação dos resultados preliminares o(a)s candidato(a)s poderão interpor recurso, no período previsto no Anexo 1, somente no caso de pontuação atribuída à avaliação do(a) candidato(a), irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

12.20(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá acessar o formulário próprio cujo link será disponibilizado no edital de resultado preliminar e no portal https://dead.uern.br/ selecoes, observados os prazos previstos no Anexo 1 do Edital. Encaminhar formulário de recurso (Anexo 2) e, anexar, se houver, documentos comprobatórios.

12.30(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

12.4A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no Cronograma do Anexo 1.

12.5Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

12.6Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.7A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) para exercer a função de coordenador(a) de curso de Licenciatura em Letras/LIBRAS na modalidade de educação a distância será convocado através de Edital publicado no site da DEaD. O(a) candidato(a) aprovado(a) e devidamente convocado(a) terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para se apresentar a DEaD. Após este período, caso o (a) candidato (a) não se apresente, será desclassificado(a) e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista.

13.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a concretização da necessidade, podendo haver nova convocação, a qualquer momento, dentro do período de vigência deste Edital.

- 13.3 Caso o(a) candidato(a) não aceite a convocação dentro do Curso a que concorreu, será considerado desclassificado(a);
- 13.4No ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos comprobatórios relacionados abaixo:
- a)Original e cópias de RG e CPF;

b)Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;

c)Comprovante de endereço;

d)Comprovante de que é servidor efetivo do UERN.

e)Original e cópia de Diploma de Graduação. Poderá ser histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

f)Original e cópia de Diploma de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu. Poderá ser entregue a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação datada de até um ano da defesa, caso o diploma ainda não tiver sido expedido;

g) Original e cópia de documento (vide item 4.6) que comprove experiência como docente em cursos superiores;

h)Todos os documentos originais que comprovem a pontuação obtida de acordo com a tabela de títulos;

i)Formulário de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista da Universidade Aberta do Brasil que será preenchido no momento da entrega da documentação (fornecidos pela DeaD):

j)Declaração de que não recebe nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, em conformidade com os impedimentos impostos pela Lei № 11.273/2006 e a Portaria CAPES N°183/2016 que será assinada no momento da entrega da documentação. 13.5 Ao ser convocado(a), o(a) candidato(a) deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no momento da inscrição, sendo considerado(a) desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar, no ato da convocação, todas

as informações preenchidas na inscrição online no que diz respeito à sua Formação Académica/Titulação e Atuação Profissional.

13.6 O(a) candidato(a) que não entregar a documentação completa será automaticamente desclassificado(a) deste processo seletivo.

14. DA EXCLUSÃO DO BOLSISTA

14.1O profissional selecionado, e posteriormente convocado, poderá ser desligado da equipe da UAB/UERN, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, no todo ou em parte, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, conforme as seguintes circunstâncias:

- 14.1.1Por solicitação do bolsista;
- 14.1.2Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- 14.1.3A pedido da chefia imediata à qual o bolsista está vinculado, mediante justificativa;
- 14.1.4Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- 14.1.5Abandono das atividades;
- 14.1.6Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 14.1.7Quando em caso de doença, não puder continuar desenvolvendo as atividades após 10 (dez) dias de atestado médico;
- 14.1.8Em caso de doença do bolsista, será aceito atestado médico de até 10 (dez) dias com o respectivo CID. Caso o bolsista esteja impossibilitado de retomar as atividades após



esse período, será desligado, haja vista as características peculiares da bolsa por não se configurar como emprego.

15. DAS DISPOSICÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações prestadas e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará na anulação, para o(a) candidato(a), de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

15.2 A aprovação neste processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da UAB/FUERN e, ainda, da rigorosa ordem de classificação bem como do prazo de validade deste processo seletivo.

15.3 A Comissão deste Processo Seletivo bem como a Coordenação Institucional UAB/FUERN não se obrigam a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) obter informações no Portal do DEaD, link: https://dead.uern.br/selecoes.

15.4 Este Processo Seletivo terá validade de 24 meses prorrogável por igual período.

15.5Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção sob o acompanhamento e orientação da DeaD/ FUERN.

15.6 Os(as) candidatos(as) poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo por meio do e-mail: dlv_pferros@

Prof.ª Maria Edneide Ferreira de Carvalho

Chefe do Departamento de Letras Vernáculas - DLV/CAPF/ UFRN

Portaria nº 537/2021-GP/FUERN

ANFXOS

Link: ANEXO 1- - CRONOGRAMA LINK: ANEXO 02 - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Edital N° 07/2022 – COMISSÃO ELEITORAL - DEN/CAPF/UERN

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA CHÉFE E SUBCHEFE DO DEN/CAPF/UERN PARA O BIÊNIO 2022-2024.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria SEI Nº 94 de 30 de março de 2022, conforme estabelece a Resolução Nº 014/2020 - CONSUNI, e sua alteração, Resolução Nº 002/2021 - CONSUNI com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem (DEN), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), diante da não apresentação de pedidos de recursos à Comissão Eleitoral contra o resultado preliminar da eleição para Chefe e Subchefe do DEN/CAPF/UERN para o biênio 2022-2024, conforme o Edital Nº 06/2022 - Comissão Eleitoral DEN/CAPF/UERN, divulgado no Jornal Oficial da FUERN (JOUERN), no dia 15 de Julho de 2022, Ano IV \mid N° 166 , HOMOLOGA o resultado final da eleição para Chefe e Subchefe do DEN/CAPF/UERN para o biênio 2022-2024.

1 DO RESULTADO PARA O CARGO DE CHEFE DE

DEPARTAMENTO								
NOME DO	TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS							
Prof. José Giovani Nobre Gomes				89				
CATEGORIA	A EA	EV	vv	VB	ABS	VV/EA (%)		
Docentes	19	17	17	0	02	89,47%		
Técnicos	03	3	03	0	0	100%		
Discentes	122	69	69	0	53	56,56%		
Total	144	89	89	0	55	61,80%		

2 DO RESULTADO PARA O CARGO DE SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO

TOTAL DE NOME DA CANDIDATA VOTOS VÁLIDOS

Profa. Sara Taciana Firmino Bezerra

86

CATEGORIA	A EA	EV	vv	VB	ABS	VV/EA (%)
Docentes	19	17	14	03	02	73,61%
Técnicos	03	03	03	0	0	100%
Discentes	122	66	64	02	56	52,46%
Total	144	86	81	05	58	56,25%

Legendas:

FA = Número de Fleitores Antos a Votar

FV = Número de Fleitores Votantes

VV = Número de Votos Válidos

ABS = Número de Abstenções

VB = Número de Brancos

VV/EA (%) = Porcentagem de Votos Válidos em relação ao número de Eleitores Aptos a Votar

- 3 A Comissão Eleitoral, mediante o resultado supracitado. proclama o Prof. José Giovani Nobre Gomes e a Profa. Sara Taciana Firmino Bezerra eleitos, respectivamente, para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem, do Campus Avançado de Pau dos Ferros, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - DEN/ CAPF/UERN, para o biênio 2022-2024.
- 4 A Comissão Eleitoral enviou a documentação do processo eleitoral para o Chefe em exercício do referido Departamento que procedeu com a convocação do colegiado do DEN, para fins de homologação do resultado do processo eleitoral de Chefe e Subchefe do DEN/CAPF/ UERN, sendo aprovada a homologação por unanimidade pela plenária.

Pau dos Ferros/RN, 26 de Julho de 2022. Graca Rocha Pessoa Presidenta da Comissão Eleitoral COMISSÃO ELEITORAL Profa. Graça Rocha Pessoa (Presidente) Prof. Rodrigo Jácob Moreira de Freitas (Membro) Profa. Andrezza Karine Araúio de Medeiros Pereira (Membro)

Profa. Francisca Adriana Barreto (Membro) TNS Mary Jeane Ferreira Rocha (Secretária) TNM Rafaela Moreira Gurgel da Costa (Membro) Discente Richelieu Luciani de Oliveira (Membro)

Edital Nº 87/2022 - DEAD/FUERN

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DIST NCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA, NA MODALIDADE A DIST NCIA, REGIDO PELO EDITAL N°54/2022- DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado final do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa, na modalidade a distância, financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. Consta no anexo I a relação de candidatos classificados dentro das vagas para PEB e AC em cada polo.
- 1.2. Consta no anexo II a relação de candidatos PEB e AC na lista de espera em cada polo.
- 1.3. Consta no anexo III a relação de candidatos PCDs que passarão pela perícia da junta multiprofissional e de candidatos PPIs que serão avaliados pela banca de heteroidentificação para confirmação do direito à reserva
- 1.4. Os candidatos PCDs e PPIs que perderem o direito à reserva de vagas após a avaliação das bancas serão remanejados para as vagas da Ampla Concorrência,

conforme previsto nos itens 2.4 e 3.7 do Edital nº54/2022-DEaD/FUERN.

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os candidatos constantes no anexo I estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional de 15/08/2022 a 22/08/2022.

2.2. Os documentos necessários para a Matrícula Institucional encontram-se discriminados no anexo IV, para as categorias de PEBs e ACs.

2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em https:// dead.uern.br/matricula no período estipulado no item 2.1.

2.4. Os documentos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional devem ser enviados em arquivos separados para cada documento exigido, no formato pdf, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.

2.5. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.

2.6. O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.7. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.8. O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEaD 2022, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

2.9. O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEaD 2022, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

2.10. No ato da matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.11. Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.11 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.12. Perderá o direito à classificação obtida no PSEEaD 2022 e, consequentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

2.13. Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.

2.14. O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2. perderá a vaga conquistada no PSEEaD 2022.

2.15. As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

Mossoró/RN, 22 de Julho de 2022 Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro Diretor da DEaD/UERN Portaria Nº 1421/2021 - GP/UERN

LINK: Anexo I LINK: Anexo II LINK: Anexo III LINK: Anexo IV



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Cicilia Raquel Maia Leite Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Ana Laura Guimarães Praxedes
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica





Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145